



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DOS OUROS
COMPRAS E LICITACOES
LISTAGEM DE CREDOR POR LICITACAO

PROCESSO: 0-0016/2019 CODIGO: 0016/2019 DATA HOMOLOGACAO:
TIPO: MATERIAL MODALIDADE: DISPENSA

CREDOR HABILITADO VENCEDOR

26451-JOSE ADILSON REZENDE S S

PROPOSTAS

ORDEM - PRODUTO	FICHA	MARCA	QTDE	UN	PRECO	TOTAL VENC
1 00000000668-JANELA 04 FOLHAS	00008		1	UN	2535	2.535,00
2 00000000669-PORTA COM 04 FOLHAS	00008		1	UN	4050	4.050,00
3 00000000670-BASCULANTES DE BANHEIRO	00008		2	UN	800	1.600,00

TOTAL CREDOR 8.185,00

26452-ROSILENE ALVES CORREA REZENDE S N

PROPOSTAS

ORDEM - PRODUTO	FICHA	MARCA	QTDE	UN	PRECO	TOTAL VENC
1 00000000668-JANELA 04 FOLHAS	00008		1	UN	2908	2.908,00
2 00000000669-PORTA COM 04 FOLHAS	00008		1	UN	4350	4.350,00
3 00000000670-BASCULANTES DE BANHEIRO	00008		2	UN	890	1.780,00

TOTAL CREDOR 9.038,00

26453-VIDRACARIA ANDRADE E MAIA S N

PROPOSTAS

ORDEM - PRODUTO	FICHA	MARCA	QTDE	UN	PRECO	TOTAL VENC
1 00000000668-JANELA 04 FOLHAS	00008		1	UN	2800	2.800,00
2 00000000669-PORTA COM 04 FOLHAS	00008		1	UN	3900	3.900,00
3 00000000670-BASCULANTES DE BANHEIRO	00008		2	UN	640	1.280,00

TOTAL CREDOR 7.980,00

TOTAL PROCESSO 8.185,00

TOTAL GERAL 8.185,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS FLS.



ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA Parecer Jurídico

Processo nº: 016/2019

Dispensa nº: 016/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da porta de entrada em alumínio e com vidros; janelas frontais da Câmara em alumínio e com vidros; basculantes em alumínio e com vidros, dos banheiros masculino e feminino de uso ao público, nas dependências da Câmara de Vereadores de Conceição dos Ouros-MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria Jurídica, encaminhado pela Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa a solicitação do parecer jurídico referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da porta de entrada, janelas frontais e janelas dos banheiros masculino e feminino de uso ao público da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, ambos feitos em alumínio, com vidros temperados fumê de 0,8mm.

PARECER:

Tendo em vista a necessidade; constando com a respectiva documentação exigida e o tempo hábil para entrega, a empresa:

JOSÉ ADILSON REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.974/0001-41, com endereço na Rua Benedito Pires do Prado, nº 10 – A, centro, em Cachoeira de Minas – MG, CEP: 37.545-000; foi a empresa vencedora do processo licitatório 010/2019, apresentando o menor valor cotado de **R\$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Embora a empresa: Vidraçaria Andrade e Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.632/0001-58, tenha apresentado o menor valor, de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), o processo licitatório não pôde ser finalizado com ela, pois a as certidões exigidas não estão em dia.

Considerando que a empresa vencedora atendeu plenamente ao objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação e apresentou o menor preço na cotação, compatível com os praticados no mercado;

Considerando que a empresa, apresentou toda a documentação exigida nos moldes da Lei 8.666/93;

Considerando que no orçamento vigente existem recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas decorrentes do processo licitatório, conforme declaração dos Setores de Contabilidade e Tesouraria;

Esta Assessoria Jurídica exara parecer favorável a contratação da empresa supracitada.

Pelo valor do objeto contratado, o procedimento licitatório deve ser realizado na modalidade Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do Artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, deverá ser publicada para que produza efeitos jurídicos e legais.



É o parecer, *sub censura*.

Conceição dos Ouros – MG, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/MG 73.867

